

ORIGEM DO P. DE LEI Nº 010/2012

AUTOR: CÂMICA BARBEIRO



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.841 / 2012

DE 30 / 04 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:



PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.841, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

DÁ O NOME DE JOSÉ ARRUDA FILHO À PRACINHA SITUADA NA TRAVESSA ANTÔNIO JUSTA – CENTRO DE MARACANAÚ, QUE FICA AO LADO DO VIADUTO QUE DÁ ACESSO À RUA MANOEL PEREIRA E AO CONJUNTO ALTO DA MANGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada JOSÉ ARRUDA FILHO a *Pracinha* situada na Travessa Antônio Justa – Centro de Maracanaú, que fica ao lado do viaduto que dá acesso à Rua Manoel Pereira e ao Conjunto Alto da Mangueira, neste Município.

Art. 2º. A referente Pracinha tem a finalidade de servir de ponto de encontro, bate-papo e recreação, destinada ao público, desde crianças a pessoas da melhor idade.

Art. 3º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação deste equipamento público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/04/12

Emanuela Galista Lima
MAT. 2149R

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA (CHICO BARBEIRO).